

Câmara Municipal de Linhares Palácio Legislativo "Antenor Elias"

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2020

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2020 FIRMADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A *CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES*, E DE OUTRO LADO A EMPRESA *ARAÚJO RENTACAR LTDA*, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0080/2023.

Por este instrumento particular de aditivo ao contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida José Tesh, nº 1021, CEP 29.900-220, Centro, no município de Linhares-ES, inscrita no CNPJ sob o n° 01.975.290/001-51, neste ato representada por seu Presidente, Sr. WELLINGTON VIZENTINI, portador do CPF n° 052.461.067-30, RG 1.455.400, residente e domiciliado à Avenida Alegre, nº 647, CEP 29.901-320, Bairro Aviso, no município de Linhares-ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **ARAÚJO RENTACAR LTDA**, com sede estabelecida à Avenida Ministro Salgado Filho, nº 993, CEP 29.106-010, Soteco, no município de Vila Velha-ES, devidamente inscrita no CNPJ n° 07.134.140/0001-00, representada legalmente neste ato pelo Sr. RAFAEL DE ARAÚJO PIMENTEL, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n° 081.787.847-50, RG n° 1.571.117 — SSP/ES, residente e domiciliado à Avenida Professor Jones, nº 1400, Centro, no município de Linhares-ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, tem entre si, justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente instrumento visa a realização de prorrogação de prazo de vigência contratual e de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo № 001/2020, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada na locação de veículos sem condutor, para atender a demanda operacional da Câmara Municipal de Linhares-ES, através do sistema de registro de preços, conforme detalhamento constante do Contrato originário n° 001/2020.
- 1.2 O presente aditivo visa o ACRÉSCIMO de 02 (dois) veículos no quantitativo do ITEM 01 (VEÍCULOS TIPO PASSEIO HATCH), perfazendo um total de 16 (dezesseis) VEÍCULOS TIPO PASSEIO HATCH locados para os próximos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o prazo constante da Cláusula Terceira do Contrato nº 001/2020 pelo período de 12 (doze) meses, alterando-se a data de encerramento da vigência contratual para 13 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

3.1 - O presente Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento da CONTRATANTE, durante a execução do Aditivo, a saber:



Câmara Municipal de Linhares Palácio Legislativo "Antenor Elias"

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: 3.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO ELEMENTO DESPESA: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

SUB-ELEMENTO: 33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente Aditivo, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTAMENTO

- 5.1 Fica reajustado em 5,97% (cinco inteiros e noventa e sete centésimos por cento) o valor unitário mensal referente a locação do veículo TIPO PASSEIO HACHT, passando a ser de R\$ 1.674,26 (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), considerando a locação de 16 (dezesseis) veículos, o valor mensal será de R\$ 26.788,16 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 321.457,92 (trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), considerando o aceite ao pedido de reajuste do contrato, seguindo o índice INPC/IBGE, previsto no instrumento original, conforme Cláusula 11.3 inicialmente pactuada no contrato.
- 5.2 Fica reajustado em 5,97% (cinco inteiros e noventa e sete centésimos por cento) o valor unitário mensal referente a locação de 01 (um) veículo TIPO VAN, passando a ser de R\$ R\$ 4.094,10 (quatro mil e noventa e quatro reais e dez centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 49.129,20 (quarenta e nove mil, cento e vinte e nove reais e vinte centavos), considerando o aceite ao pedido de reajuste do contrato, seguindo o índice INPC/IBGE, previsto no instrumento original, conforme Cláusula 11.3 inicialmente pactuada no contrato.
- 5.3 O valor total do presente aditivo é de R\$ 370.587,12 (trezentos e setenta mil, quinhentos e oitenta e sete reais e doze centavos), para o período de 12 (doze) meses, sendo realizado o pagamento de acordo com a conta dotação constante da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1 - O extrato resumido deste Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n° 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - As controvérsias decorrentes deste Aditivo serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

8.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato n° 01/2020 não modificadas pelo presente Aditivo, sendo ratificadas todas as demais cláusulas e condições, do qual o presente Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.



Câmara Municipal de Linhares Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Linhares - ES, 13 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONTRATANTE

Neste ato representado por seu Presidente

WELLINGTON VIZENTINI

ARAÚJO RENTACAR LTDA
CONTRATADA
Neste ato representado pelo Sr.
RAFAEL DE ARAÚJO PIMENTEL

Testemunhas:

CASSIO DIAS LOPES

CPF: 042.498.886-06
Diretor de Suprimentos
Câmara Municipal de Linhares/ES

CARLITO VETTORACI LOPES DE ALMEIDA

CPF: 129.403.777-31 Diretor Geral Câmara Municipal de Linhares/ES